



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 704081

O(A) **Serviço Social do Comércio - Sesc**, CNPJ 03.603.595/0001-68, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Roberto Anastácio Martins**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Fabiana Cruz De Araújo**, CPF **078.037.089-94**, telefone **99999-5370**, e-mail **fabiana.araujo06@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11101177** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE e a UFSC em 22/12/2013**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Serviço Social do Comércio - SESC Prainha**, de **06/03/2017 a 31/12/2017**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Ire Von Linsingen Phelippe (038.109.889-36)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **9363566** da seguradora **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A** (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 656,00** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 140,00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **25 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 704081

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O estágio tem o intuito de aplicar o conhecimento adquirido durante a graduação. Desenvolver projetos voltado para públicos diversos com o motivação de divulgar a ciência de forma lúdica e clara.

Local e Data:

Florianópolis, 27 de 03 de 2017.

Roberto Anastácio Martins - Representante na CONCEDENTE

Fabiana Cruz De Araújo - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

Ire Von Linsingen Phelippe - Supervisor(a) no local de Estágio





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 705259

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) **Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Fernando Miguel Hahne**, CPF **058.687.469-02**, telefone **47996412486**, e-mail **fernandomhahne@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **14100114** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Departamento de Física**, de **15/03/2017** a **07/12/2017**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Lucas Nicolao (986.553.290-53)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **01.82.0000694** da seguradora **Gente Seguradora S.A.** (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 63301-1, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **22 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 705259

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O monitor do laboratório de informática do Departamento de Física irá auxiliar os usuários do laboratório. Algumas disciplinas usam o laboratório como ambiente para as aulas, assim como estudantes e professores usam o espaço para outros fins. Será prestada assistência, quando solicitada, para estes no uso dos computadores do espaço. Além disso, se necessário serão desenvolvidas melhorias e alterações no laboratório.

Local e Data:

Florianópolis, 16 de março de 2017.

Fernando Miguel Hahne
Fernando Miguel Hahne - Estagiário

Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Diretor(a) do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Lucas Nicolao - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 703169

O(A) **Serviço Social do Comércio - Sesc**, CNPJ 03.603.595/0001-68, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Roberto Anastácio Martins**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Filipe De Lima Silveira**, CPF **082.318.019-01**, telefone **4832666243**, e-mail **filipedelima@live.com**, regularmente matriculado(a) sob número **15101031** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|---|
| Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 22/12/2013 . | Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período. |
| Art. 2º: O(A) Prof.(a) Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). | Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso. |
| Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (com no máximo 4 horas diárias) , a ser desenvolvida na CONCEDENTE , no(a) SESC - Prainha , de 01/03/2017 a 31/12/2017 , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Ire Von Linsingen Phelippe (038.109.889-36) . | Art. 8º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 656,00 e mensalmente o auxílio transporte de R\$ 140,00 . |
| Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9363566 da seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A (CNPJ 02.102.498/0001-29). | Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 25 dias de recesso remunerado , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão. |
| Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. | Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE , desde que observados os itens deste TCE. |
| | Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE , respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| | Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor. |

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 703169

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Oficinas de Física, palestras, seminários, apresentação de mostras, divulgação científica, construção de modelos e elaboração de experimentos.

Local e Data:

01 de 03 de 2017

Roberto Anastácio Martins - Representante na **CONCEDENTE**

Filipe De Lima Silveira - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

Ire Von Linsingen Phelippe - Supervisor(a) no local de Estágio





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 712997

O(A) **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**, CNPJ 07.597.960/0001-20, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Walmoli Gerber Júnior**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **José Eduardo Lopes Gomes**, CPF **049.922.569-45**, telefone **48991096162**, e-mail **jose.ed.lg@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **16100221** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE e a UFSC em 21/07/2014**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Danilo De Paiva Almeida**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Rodovia SC 401, nº 600, km 01. Pq Tecnológico Alfa, de 01/05/2017 a 01/05/2018**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Walmoli Gerber Júnior (004.956.559-10)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **4428003451086399** da seguradora **Mapfre** (CNPJ 54.484.753/0001-49).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 500,00** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 100,00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **30 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 712997

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Estágio na área de física médica, com ênfase em radiodiagnóstico e suas aplicações nos mais diversos aparelhos que envolvem radiação ionizante na medicina;

Local e Data: Florianópolis, 18 de maio de 2017

Walmoli Gerber Júnior - Representante na **CONCEDENTE** e Supervisor(a) no

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

José Eduardo Lopes Gomes - Estagiário

Danilo De Paiva Almeida - Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 712997

O(A) **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**, CNPJ 07.597.960/0001-20, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Walmoli Gerber Júnior**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **José Eduardo Lopes Gomes**, CPF **049.922.569-45**, telefone **48991096162**, e-mail **jose.ed.lg@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **16100221** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 21/07/2014**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Danilo De Paiva Almeida**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Rodovia SC 401, nº 600, km 01. Pq Tecnológico Alfa, de 01/05/2017 a 01/05/2018**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Walmoli Gerber Júnior (004.956.559-10)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **4428003451086399** da seguradora **Mapfre** (CNPJ 54.484.753/0001-49).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 500,00** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 100,00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **30 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 712997

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Estágio na área de física médica, com ênfase em radiodiagnóstico e suas aplicações nos mais diversos aparelhos que envolvem radiação ionizante na medicina;

Local e Data: Flóridis, 18 de maio de 2017.

Walmoli Gerber Júnior - Representante na **CONCEDENTE** e Supervisor(a) no

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

José Eduardo Lopes Gomes - Estagiário

Danilo De Paiva Almeida - Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 703504

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) **Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Lauren Dos Santos Da Costa**, CPF **108.324.139-76**, telefone **47997173744**, e-mail **lauren_santos_s2@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **15250281** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Celso Yuji Matuo**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Colégio de Aplicação**, de **06/03/2017 a 05/03/2018**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Janete Lopes Monteiro (773.683.557-87)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **01.82.0000694** da seguradora **Gente Seguradora S.A.** (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 67258-0, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **30 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 703504

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar o professor na medição do processo ensino-aprendizagem dos alunos com transtornos/síndromes ou deficiência em sala de aula, assim como participar de atividades planejadas pelos professores, das diversas disciplinas. Mediar atividades de leitura e escrita, referente ao processo de letramento dos alunos e acompanhá-lo ou ela com deficiência nas Atividades de Vida Diária (AVD) caso seja necessário. Participar de reuniões de estudo e formação, quando estas forem planejadas;

Local e Data:

Florianópolis 08 de 03 de 2017.

Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Diretoria
UFSC

Celso Yuji Matuo - Prof.(a) Orientador(a)

Lauren C.
Lauren Dos Santos Da Costa - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

p. Barbara Q. Isidório
Janete Lopes Monteiro - Supervisor(a) no local de Estágio
Barbara Quadros Isidório
SIAPE 2048050
Pedagoga - Educação Especial
CA/UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 704038

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) **Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Matheus Suaid Vasco Tomazi**, CPF **032.074.785-90**, telefone **48991786612**, e-mail **matheus.tomazi5@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **16105355** no Curso de Física **Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Celso Yuji Matuo, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colegio de Aplicação UFSC, de 06/03/2017 a 05/03/2018, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Janete Lopes Monteiro (773.683.557-87).</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 01.82.0000694 da seguradora Gente Seguradora S.A. (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> | <p>Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p>Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00. Dados bancários: Banco Itau, Agência 8668-1, Conta 24057-8, em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 704038

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

auxiliar o professor na mediação do processo de ensino-aprendizagem dos alunos com transtornos/síndromes ou deficiência em sala de aula, assim como participar de atividades planejadas pelos professores, das diversas disciplinas. Mediar atividades de leitura e escrita, referente ao processo de letramento dos alunos e acompanhar o aluno com deficiência nas Atividades de Vida Diária (AVD) caso seja necessário. Participar de reuniões de estudo e formação, quando estas forem planejadas.

Local e Data: Florianópolis, 13 de março de 2017

Matheus Suaid Vasco Tomazi
Matheus Suaid Vasco Tomazi - Estagiário

Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Diretor(a) do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Celso Yuji Matuo - Prof.(a) Orientador(a)

Janete Lopes Monteiro - Supervisor(a) no local de Estágio

Barbara Quadros Isidorio
STAPE 2048050
Pedagoga - Educação Especial
CA/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 702759

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) **Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Priscila Silva Raupp**, CPF **061.631.879-03**, telefone **99968357**, e-mail **priraupp23@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **16250706** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Laboratório de Informática**, de **06/03/2017** a **31/07/2017**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Lucas Nicolao (986.553.290-53)**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **01.82.0000694** da seguradora **Gente Seguradora S.A.** (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00**. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2892-X, Conta 2030-1 (operação 013), em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **12 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 702759

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Operar programas que são utilizados pelos alunos do curso de Física para a elaboração de trabalhos e para o aprendizado de Física, tais como: OpenOffice, Kile, Lyx, Qtiplot, gnuplot, xmgrace, gFortran, Octave, Scilab, SciDaVis, etc. - Instalar e manter o sistema operacional Debian/Ubuntu e Windows a fim de auxiliar aos alunos que utilizam o laboratório, dando dicas e compartilhando experiência.

Local e Data:

Florianópolis, 07 de Março de 2017.

Priscila Silva Raupp

Priscila Silva Raupp - Estagiário

Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Diretor(a) do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Lucas Nicolao - Supervisor(a) no local de Estágio